

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 041/98

O PREFEITO MUNICIPAL DE
LARANJEIRAS DO SUL - PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 82, Inciso I, combinado com o Artigo 92, § 1.º da Lei Municipal N.º 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul - PR, RESOLVE PRORROGAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo prazo de 60 (Sessenta) dias, a contar de 16.02.98, a Servidora a Srª. MARLENE DALLAGO ARAUJO, RG Nº 1.573.049-PR, Auxiliar Administrativo, Nível 07, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de
Laranjeiras do Sul-PR, 27 de Fevereiro de 1998.


Lauro Lourenço Ruths
Prefeito Municipal